



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO,
RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019**

Ata da sessão de abertura para recebimento de documentação e propostas de preços do procedimento licitatório realizado através da **Concorrência Pública nº 002/2019**, de 15 de abril de 2019, **tipo maior lance ou maior oferta**, Processo nº 2019003214. Às 08:45 horas, respeitada a tolerância de 15 minutos, do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2019, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 099/2019, presidida pelo Sr. Walter Alves do Nascimento, Secretariada pela Sra. Rafaela Ribeiro Vaz Silva, e tendo como Membro o servidor Gabriel Paulino, para credenciamento, recebimento dos invólucros referentes a habilitação e proposta de preços.

A sessão tem por finalidade o recebimento, a análise, e sendo o caso o julgamento dos documentos de habilitação, e havendo desistência da interposição de recursos abertura da proposta de preços da Concorrência Pública nº 002/2019, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL pertencente ao Município de Ipameri/GO.

Declarada aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes:

	Proponente	CNPJ/CPF	Representante
1	B & P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	14.394.880/0001-32	BRUNO PONTES GUTEMBERG
2	EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA	04.631.282/0001-86	WASHINGTON LUIZ DA COSTA

Ato contínuo os licitantes entregaram 2 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo, o primeiro, documentos obrigatórios à habilitação e, o segundo, a proposta de preço para a aquisição do imóvel aos membros da comissão, os quais foram vistados pela Comissão e por todos os licitantes presentes. Aberto o envelope contendo a documentação, a presente comissão juntamente com os licitantes presentes rubricaram toda documentação.

A comissão de licitações analisando a documentação das licitantes presentes, atendidas todas as exigências, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666/93, a apresentação do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estipulado para o imóvel, a título de caução, a Comissão declarou ambos os licitantes HABILITADOS.

Os representantes legais das licitantes proponentes renunciaram ao prazo recursal, acostando nos autos do processo Termo de Renúncia que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Abertos os envelopes, sendo lidas e em seguida rubricadas pelos integrantes da Comissão e pelos licitantes presentes, foram verificadas a regularidade das propostas, com os seguintes valores:

Item	Proponente	Valor
01	EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA	R\$ 91.700,00
	B & P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	R\$ 75.036,86

Da análise das propostas constatou-se que as mesmas atendiam às normas editalícias, no tocante aos seus aspectos formais e conteúdo de propostas. Assim, procedido ao julgamento e classificação, observando-se o critério de MAIOR PREÇO GLOBAL e todas as demais condições estatuídas no edital, foi considerada como vencedor a proponente EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.631.282/0001-86, estabelecida à Avenida Barão Homem de Melo nº 4386, Sala 501, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, com valor total de **R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais)**. A presente decisão será publicada no sítio da www.agm-go.org.br, Diário Oficial, conforme previsto no item 11.2 do Edital de Concorrência Pública nº 002/2019. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual fui presente e a tudo assisti e lavrei a presente ATA. Por ser a expressão da verdade, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Rafaela Ribeiro Vaz Silva Secretária da Comissão Permanente de Licitações, pelos membros e licitantes presentes.

Walter Alves do Nascimento
Presidente da Comissão

Rafaela Ribeiro Vaz Silva
Secretária CPL

Gabriel Paulino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Membro

B & P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ 14.394.880/0001-32

BRUNO PONTES GUTTEMBERG

CPF 725.901.221-87

EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA

CNPJ 04.631.282/0001-86

WASHINGTON LUIZ DA COSTA

CPF: 377.811.541-34